NOVA CONCURSOS

TEORIA, DICAS E EXERCÍCIOS

ALEPA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Assessoramento Legislativo
Técnico Legislativo

- Língua Portuguesa
- Raciocínio Lógico
- Noções básicas de secretaria
- Noções básicas de Administração Geral
- Direito Constitucional
- Direito Processual Constitucional
- Processo Legislativo e Técnica Legislativa
- Direito Financeiro
- Direito Previdenciário
- Noções de Direitos Humanos

Conteúdo On-line

- Legislação e Ética no Serviço Público
- Noções de Informática
- Direito Administrativo
- Direito Civil
- Direito Processual Civil



Conteúdo de acordo com Edital
Questões gabaritadas da banca Fundação CETAP

DE ACORDO COM O EDITAL DE Nº 002/2026

Assembleia Legislativa do Estado do Pará

ALEPA

Assessoramento Legislativo – Técnico Legislativo

NV-002OT-26-ALEPA-ASS-LEG-TEC-LEG
Cód.: 7908428819675

NOVA CONCURSOS

APRESENTAÇÃO

Se você tem este livro em mãos, é porque está construindo sua jornada rumo à tão sonhada aprovação com compromisso e dedicação.

A Editora Nova Concursos será sua maior aliada neste percurso, oferecendo um material de qualidade que será seu guia de estudos.

Nosso livro foi elaborado com a experiência de professores renomados, especialistas em concursos públicos, somada à organização e dedicação do nosso time editorial.

O conteúdo programático do edital foi criteriosamente analisado para abordar todos os temas cobrados em um sumário que foi pensado para te apresentar uma sequência lógica; isso facilitará a compreensão do conteúdo cobrado para o cargo de Assessoramento Legislativo – Técnico Legislativo de acordo com o Concurso Público nº 002/2026 (Nível Superior) - Edital de Abertura nº 001/2026, de 28 de setembro de 2026, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará - ALEPA.

Para complementar seus estudos e auxiliar sua memorização, ao decorrer da teoria você encontrará recursos como boxes Importante e Dica, com macetes valiosos selecionados para otimizar seu tempo; para um planejamento completo, ao final de todas as disciplinas apresentamos a seção Hora de Praticar, com questões gabaritadas da banca Fundação CETAP, organizadora contratada para a realização do certame para que você pratique a teoria e já conheça o perfil da banca.

Para sua preparação acesse os conteúdos complementares disponíveis on-line para este livro em nossa plataforma: Conteúdo de Legislação e Ética no Serviço Público, Noções de Informática, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil disponíveiss em PDF para download. Para acessar, basta seguir as orientações na próxima página.

Este material é um verdadeiro diferencial, pois proporciona uma abordagem completa e especializada que irá te guiar até o sucesso.

Vamos juntos rumo à aprovação!



AVISO IMPORTANTE

ESTE É UM MATERIAL DE DEMONSTRAÇÃO

Este arquivo é apenas uma amostra do conteúdo completo da apostila. Aqui você encontrará o sumário do material e algumas páginas selecionadas, para que possa conhecer a qualidade, a estrutura e a metodologia do nosso conteúdo. No entanto, esta não é a apostila completa.

POR QUE ADQUIRIR A VERSÃO COMPLETA?

- ✅ conteúdo organizado de acordo com o edital;
- ✅ teoria objetiva e atualizada;
- ✅ dicas e fluxogramas para auxiliar a memorização;
- ✅ questões gabaritadas para o treino da teoria.

GARANTA A VERSÃO COMPLETA DO MATERIAL COMPLETO COM DESCONTO!

QUERO MATERIAL COMPLETO!

NOVA CONCURSOS

SUMÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA 13

- **COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS 13**
- **ARGUMENTAÇÃO E PERSUASÃO 16**
- **ORTOGRAFIA 17**
  - **ACENTUAÇÃO GRÁFICA 17**
- **COMUNICAÇÃO ASSERTIVA 18**
  - **LINGUAGEM SIMPLES, CONCISA E OBJETIVA 19**
- **EMPREGO DO SINAL INDICATIVO DE CRASE 19**
- **USO DOS PORQUÊS 22**
- **COESÃO E COERÊNCIA 22**
- **SIGNIFICAÇÃO DAS PALAVRAS: SINÔNIMOS, ANTÔNIMOS, HOMÔNIMOS E PARÔNIMOS 27**
- **CLASSES DE PALAVRAS 29**
  - **ARTIGO 29**
  - **NUMERAL 29**
  - **SUBSTANTIVO 30**
  - **ADJETIVO 31**
  - **ADVÉRBIO 33**
  - **PRONOME 35**
    - Colocação dos Pronomes Oblíquos Átonos 38
  - **VERBO 38**
  - **PREPOSIÇÃO 43**
  - **CONJUNÇÃO 44**
  - **INTERJEIÇÃO 45**
- **PERÍODO SIMPLES E COMPOSTO 46**
  - **REGÊNCIA NOMINAL E VERBAL 56**
  - **CONCORDÂNCIA NOMINAL E VERBAL 58**
- **PONTUAÇÃO 65**

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

- **FIGURAS DE LINGUAGEM 68**
- **REDAÇÃO OFICIAL: ESCRITA DE TEXTOS FORMAIS E MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 72**

RACIOCÍNIO LÓGICO 117

- **ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS 117**
  - **DEDUZIR NOVAS INFORMAÇÕES DAS RELAÇÕES FORNECIDAS E AVALIAR AS CONDIÇÕES USADAS PARA ESTABELECER A ESTRUTURA DAQUELAS RELAÇÕES 118**
- **COMPREENSÃO E ELABORAÇÃO DA LÓGICA DAS SITUAÇÕES: FORMAÇÃO DE CONCEITOS E DISCRIMINAÇÃO DE ELEMENTOS 119**
  - **RACIOCÍNIO VERBAL 120**
  - **RACIOCÍNIO MATEMÁTICO 120**
  - **RACIOCÍNIO SEQUENCIAL 120**
  - **ORIENTAÇÃO ESPACIAL E TEMPORAL 120**
  - **CONJUNTOS NUMÉRICOS RACIONAIS E REAIS – OPERAÇÕES, PROPRIEDADES, PROBLEMAS ENVOLVENDO AS QUATRO OPERAÇÕES, NAS FORMAS FRACIONÁRIA E DECIMAL 120**
- **CONJUNTOS NUMÉRICOS COMPLEXOS 127**
- **RAZÃO E PROPORÇÃO 134**
  - **DIVISÃO PROPORCIONAL: NÚMEROS E GRANDEZAS PROPORCIONAIS 134**
  - **REGRA DE TRÊS SIMPLES 137**
  - **REGRA DE TRÊS COMPOSTA 139**
  - **PORCENTAGEM 141**
- **COMPREENSÃO DO PROCESSO LÓGICO QUE, A PARTIR DE UM CONJUNTO DE HIPÓTESES, CONDUZ, DE FORMA VÁLIDA, A CONCLUSÕES DETERMINADAS 143**

NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA 147

- **PREPARO, PREENCHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS 147**
- **PREPARO DE RELATÓRIOS, FORMULÁRIOS E PLANILHAS 152**
- **CONTROLE DE DOCUMENTOS: ENVIO E RECEBIMENTO 156**
- **TÉCNICAS DE ARQUIVO 159**
- **NOÇÕES SOBRE OS MODELOS DE GESTÃO 175**
  - **COMPETÊNCIA 175**

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

PROCESSOS 176
PROJETOS 187
RESULTADOS 193
■ NOÇÕES DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO 196
■ MANUAL DE REDAÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA 200

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 205

■ NOÇÕES BÁSICAS DE PLANEJAMENTO 205
TIPOS DE PLANOS, ABRANGÊNCIA E HORIZONTE TEMPORAL 210
■ PLANO DE AÇÃO 5W2H 217
■ CICLO PDCA COMO FERRAMENTA DE GESTÃO 220
■ PRINCÍPIOS E CONCEITOS DO GERENCIAMENTO DE PROJETOS 221
CONCEITO DE PROJETO 221
DIFERENÇA ENTRE PROJETOS E PROCESSOS 222
TIPOS DE PROJETOS 223
STAKEHOLDERS 225
BENEFÍCIOS 226
CICLO DE VIDA DO PROJETO 227
PAPEL DO GERENTE DE PROJETOS 228

DIREITO CONSTITUCIONAL 235

■ CONSTITUIÇÃO 235
CONCEITO, OBJETO, ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÕES 235
SUPREMACIA DA CONSTITUIÇÃO 240
APLICABILIDADE DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS 240
INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS CONSTITUCIONAIS 242
■ PODER CONSTITUINTE 243
CARACTERÍSTICAS 243
PODER CONSTITUINTE ORIGINÁRIO 244
PODER CONSTITUINTE DERIVADO 244

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS **245**

DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS **248**

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS **249**

Habeas Corpus 267

Mandado de Segurança 267

Mandado de Injunção 268

Habeas Data 268

DIREITOS SOCIAIS **271**

DIREITOS POLÍTICOS **278**

ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA **281**

ESTADO FEDERAL BRASILEIRO **282**

A UNIÃO **283**

ESTADOS FEDERADOS **285**

MUNICÍPIOS **287**

O DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS **288**

INTERVENÇÃO FEDERAL E INTERVENÇÃO DOS ESTADOS NOS MUNICÍPIOS **294**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA **298**

DISPOSIÇÕES GERAIS **298**

ORGANIZAÇÃO DOS PODERES NO ESTADO **308**

MECANISMOS DE FREIOS E CONTRAPESOS **308**

PODER LEGISLATIVO **309**

PODER EXECUTIVO **327**

PODER JUDICIÁRIO **334**

FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA **359**

Ministério Público 359

Advocacia Pública 363

Advocacia 364

Defensoria Pública 365

CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE **366**

SISTEMAS GERAIS E SISTEMA BRASILEIRO **366**

CONTROLE INCIDENTAL OU CONCRETO **367**

CONTROLE ABSTRATO DE CONSTITUCIONALIDADE **367**

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

EXAME IN ABSTRACTO DA CONSTITUCIONALIDADE DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS 368
AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE 373
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 374
ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 374
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO 375
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE INTERVENTIVA 376

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL 383

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE E AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO (LEI Nº 9.868/1999) 383

JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE – MODALIDADES, CONTROLE DIFUSO E INCIDENTE DE ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, CONTROLE CONCENTRADO E CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE NO ÂMBITO ESTADUAL: REPRESENTAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA 386

ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL (LEI Nº 9.882/1999) 387

SÚMULAS VINCULANTES (LEI Nº 11.417/2006) 390

RECLAMAÇÃO CONSTITUCIONAL 393

REMÉDIOS CONSTITUCIONAIS 398

HABEAS CORPUS 398
HABEAS DATA (LEI Nº 9.507/1997) 400
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL E COLETIVO (LEI Nº 12.016/2009) 402
MANDADO DE INJUNÇÃO (LEI Nº 13.300/2016) 409
AÇÃO POPULAR (LEI Nº 4.717/1965) 412
AÇÃO CIVIL PÚBLICA (LEI Nº 7.347/1985) 416

TUTELA PROVISÓRIA CONTRA O PODER PÚBLICO (LEI Nº 8.437/1992) 419

PRECEDENTES JUDICIAIS 420

INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS 420
INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA 421

PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA 427

ÓRGÃOS INTERNOS DAS CASAS LEGISLATIVAS 427

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

- A MESA E SUA COMPOSIÇÃO 429
- O PLENÁRIO E SUA COMPOSIÇÃO 431
- COMISSÕES PARLAMENTARES PERMANENTES E TEMPORÁRIAS 433
- COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 436
- MANDATO PARLAMENTAR: FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL 438
- INICIATIVA NO PROCESSO LEGISLATIVO: EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO 441
- INICIATIVA POPULAR 444
- INICIATIVA RESERVADA 445
- PROCESSO DE EMENDAS 447
  - ESPÉCIES 449
  - TITULARIDADE 450
  - OBJETO E CONTEÚDO 451
  - NATUREZA 451
  - MOMENTO 452
- PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS 452
  - ESPÉCIES E DIFERENÇAS 454
- FASES DA ELABORAÇÃO LEGISLATIVA 458
- INCIDENTES NO PROCESSO LEGISLATIVO 460
- SANÇÃO 463
- VETO465
- PROMULGAÇÃO 467
- PUBLICAÇÃO 469
- DECRETO LEGISLATIVO 470
- LEI COMPLEMENTAR Nº 95/1998 E SUAS ALTERAÇÕES (TÉCNICA LEGISLATIVA) 473

DIREITO FINANCEIRO 481

- RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000) 481
- CONTROLE DE ORÇAMENTOS E DE BALANÇOS: LEI FEDERAL Nº 4.320/1964 506
- ORÇAMENTO PÚBLICO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ARTS. 165 A 169) 514

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

PLANO PLURIANUAL **524**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS **525**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL **525**

DIREITO PREVIDENCIÁRIO 531

SEGURIDADE SOCIAL **531**

ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL **531**

CONCEITO **533**

PRINCÍPIOS **537**

ORGANIZAÇÃO **538**

CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL **546**

RECEITAS **556**

SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO **558**

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS **562**

REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **565**

FILIAÇÃO E INSCRIÇÃO **566**

SEGURADOS E DEPENDENTES **566**

CARÊNCIA **577**

ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS E PRESTAÇÕES: DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS **579**

Acidente de Trabalho 579

Contagem Recíproca de Tempo de Contribuição 593

Compensação Financeira 593

Justificação 599

Salário de Benefício 599

Renda Mensal Inicial 601

Reajustamento 601

Revisão 602

PRESCRIÇÃO E DECADÊNCIA **608**

ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS **609**

AÇÕES JUDICIAIS EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA **610**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS (EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103/2019) **618**

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

■ **PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR 619**

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS 625

■ **AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS 625**

■ **O PROBLEMA DA FUNDAMENTAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS 627**

■ **A GENEALOGIA DOS DIREITOS HUMANOS (AS ORIGENS CLÁSSICAS; OS DIREITOS NATURAIS; REVOLUÇÕES E DECLARAÇÕES) 632**

■ **O PARADOXO DOS DIREITOS HUMANOS 638**

■ **UNIVERSALISMO X CULTURALISMOS 643**

■ **A DIFERENÇA ENTRE DIREITOS HUMANOS E DIREITOS FUNDAMENTAIS 647**

■ **DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS DOS DIREITOS HUMANOS 650**

IMPRESCRITIBILIDADE, IRRENUNCIABILIDADE, INALIENABILIDADE, COMPLEMENTARIDADE E UNIVERSALIDADE 653

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

LÍNGUA PORTUGUESA

COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS

A interpretação e a compreensão textual são aspectos essenciais a serem dominados por aqueles candidatos que buscam a aprovação em seleções e concursos públicos. Trata-se de um assunto que abrange questões específicas e de conteúdo geral nas provas. Conhecer e dominar estratégias que facilitem a apreensão desse assunto pode ser o grande diferencial entre o quase e a aprovação.

Além disso, seja a compreensão textual, seja a interpretação textual, ambas guardam uma relação de proximidade com um assunto pouco explorado pelos cursos de português: a **semântica**, que incide seus estudos sobre as relações de sentido que a forma linguística pode assumir.

Portanto, neste material, você encontrará recursos para solidificar seus conhecimentos sobre interpretação e compreensão textual, associando a essas temáticas as relações semânticas que permeiam o sentido de todo amontoado de palavras, tendo em vista que qualquer aglomeração textual é, atualmente, considerada texto e, dessa forma, deve ter um sentido que precisa ser reconhecido por quem lê.

Assim, vamos começar nosso estudo fazendo uma breve diferença entre os termos **compreensão** e **interpretação** textual.

Para muitos, essas palavras expressam o mesmo sentido, mas, como pretendemos deixar claro neste material, ainda que existam relações de sinonímia entre palavras do nosso vocabulário, a opção do autor por um termo em vez de outro reflete um sentido que deve ser interpretado no texto, uma vez que a **interpretação** realiza ligações com o texto a partir das ideias que o leitor pode concluir com a leitura.

Já a **compreensão** busca a análise de algo exposto no texto e, geralmente, é marcada por uma palavra ou expressão, apresentando mais relações semânticas e sintáticas. A compreensão textual estipula aspectos linguísticos essencialmente relacionados à significação das palavras e, por isso, envolve uma forte ligação com a semântica.

Sabendo disso, é importante separarmos os conteúdos que tenham mais apelo **interpretativo** ou **compreensivo**. Esses assuntos completam o estudo basilar de semântica com foco em provas e concursos, sempre visando à sua aprovação.

INFERÊNCIA — ESTRATÉGIAS DE INTERPRETAÇÃO

A inferência é uma relação de sentido conhecida desde a Grécia Antiga e que embasa as teorias sobre interpretação de texto.

Dica

Interpretar é buscar ideias e pistas do autor do texto nas linhas apresentadas

Porém, apesar de aparentemente parecer algo subjetivo, há "regras" para se buscar essas pistas.

A primeira e mais importante delas é identificar a orientação do pensamento do autor do texto, que fica perceptível quando identificamos como o raciocínio dele foi exposto: se de maneira mais racional, a partir da análise de dados e informações com fontes confiáveis, ou se de maneira mais prática, partindo dos efeitos e das consequências, a fim de identificar as causas.

Por isso, é preciso compreender como podemos interpretar um texto mediante estratégias de leitura. Neste material, selecionamos as estratégias mais eficazes, que podem contribuir para sua aprovação em seleções que avaliam a competência leitora dos candidatos. A partir disso, selecionamos estratégias de leitura que foquem nas formas de inferência sobre um texto.

Dessa forma, é fundamental identificar como ocorre o processo de **inferência**, que se dá por **dedução** ou por **indução**. Para entender melhor, veja este exemplo:

O marido da minha chefe parou de beber.

Observe que é possível inferir várias informações. A primeira é que a chefe do enunciador é casada (informação comprovada pela palavra "marido"); a segunda é que o enunciador está trabalhando (informação comprovada pela expressão "minha chefe"); e a terceira é que o marido da chefe do enunciador bebia (informação comprovada pela expressão "parou de beber"). Note que há pistas contextuais do próprio texto que induzem o leitor a interpretar essas informações.

Tratando-se de interpretação textual, os processos de inferência, sejam por dedução ou por indução, partem de uma certeza prévia para a construção de uma interpretação, elaborada a partir das pistas oferecidas no texto, articuladas com as informações acessadas pelo leitor.

A seguir, apresentamos uma figura que representa como ocorre a relação desses processos:



A partir desse esquema, conseguimos visualizar melhor como o processo de interpretação ocorre. Agora, detalharemos esse processo, reconhecendo as estratégias que compõem cada maneira de inferir informações de um texto. Por isso, apresentaremos, nos tópicos seguintes, como usar estratégias de cunho dedutivo e indutivo e, ainda, como articular a isso o nosso conhecimento de mundo na interpretação de textos.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

RACIOCÍNIO LÓGICO

ESTRUTURA LÓGICA DE RELAÇÕES ARBITRÁRIAS ENTRE PESSOAS, LUGARES, OBJETOS OU EVENTOS FICTÍCIOS

Neste tipo de conteúdo, intitulado "**estrutura lógica de relações arbitrárias**", você notará a presença de situações diversas do mundo real, nas quais, a partir de um conjunto de hipóteses, ou seja, informações previamente conhecidas, será requisitada uma informação implícita ao problema.

Os enunciados irão fornecer o mínimo possível de afirmações sobre os objetos de estudo, sejam frases de negação (do tipo "Maria não é a mais nova"), sejam afirmações (como "João é o mais velho").

Você perceberá, também, que frases de afirmação fornecem mais conclusões do que frases negativas, uma vez que, no primeiro tipo, as relações são mutuamente excludentes — ou seja, em um mesmo problema, se João é o mais velho, então ele não é o mais novo, não havendo nenhuma outra pessoa mais velha do que ele.

Como, muitas vezes, os enunciados trazem uma gama de informações, recomenda-se o uso de uma tabela simples que deve ser preenchida de acordo com as interpretações do problema. Cabe ressaltar, ainda, que a tabela não será completamente preenchida logo no primeiro momento, no qual o uso da interpretação será necessário para a finalização dos exercícios.

Acompanhe os exemplos a seguir e perceba a construção da tabela com os **indivíduos** do problema e suas possíveis **características**.

1. (FUNRIO — 2012) Os carros X, Y e Z possuem 100, 110 e 150 cavalos de potência, não necessariamente nessa ordem. Sabe-se que um deles é de fabricação nacional e que os outros dois são importados, sendo um de fabricação alemã e o outro de fabricação japonesa. Porém não se sabe qual a correta associação entre carros e países de fabricação. No entanto, sabe-se que: o carro X possui 100 cavalos de potência; o carro que possui 150 cavalos de potência é de fabricação alemã; o carro que possui 110 cavalos de potência não é nacional; e que o carro Y não é de fabricação japonesa.

Qual o país de fabricação e a potência do carro Y?

a) Alemanha e 150 cavalos.
b) Alemanha e 110 cavalos.
c) Japão e 100 cavalos.
d) Japão e 110 cavalos.
e) Brasil e 100 cavalos.

Primeiramente, podemos dispor uma tabela simples com as características principais do problema. Note que as marcações nas lacunas em destaque se referem às informações retiradas a partir do enunciado.
1º: o carro X possui 100 cavalos;
2º: se o carro de 150 cavalos é alemão e o de 110 não é nacional, então o de 110 cavalos só pode ser japonês;
3º: se o carro Y não é japonês e o carro X tem 100 cavalos, então o alemão de 150 cavalos será o carro Y.

	100	*110*	*150*	*Brasil*	*Alemanha*	*Japão*
X	*V*	*X*	*X*	*V*	*X*	*X*
Y	*X*	*X*	*V*	*X*	*V*	*X*
Z	*X*	*V*	*X*	*X*	*X*	*V*

Portanto, o carro Y é de fabricação alemã e tem 150 cavalos. Resposta: Letra A.

2. (FUNRIO — 2012) André, Paulo e Raul possuem 30, 35 e 40 anos de idade, não necessariamente nessa ordem. Eles são engenheiro, médico e psicólogo, porém não se sabe a correta associação entre nomes e profissão. Sabe-se, porém, que André não tem 40 anos de idade nem é engenheiro, que Paulo possui 35 anos de idade, que Raul não é médico, e que o médico não possui 30 anos de idade.

Respectivamente, as profissões de André, Paulo e Raul são:

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

NOÇÕES BÁSICAS DE SECRETARIA

PREPARO, PREENCHIMENTO E TRATAMENTO DE DOCUMENTOS

DOCUMENTO DE ARQUIVO E SEUS ELEMENTOS

Documento é a unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou o formato, segundo o Dicionário Brasileiro de Terminologia Arquivística, publicado pelo Arquivo Nacional em 2005. A definição abrange a folha de papel assinada, a fotografia, o arquivo de texto, a mensagem de correio eletrônico e a gravação de uma sessão plenária. O que transforma o registro em documento é a informação fixada em algum meio que permita consultá-la depois.

Suporte é o material no qual as informações são registradas, como o papel, o filme, o disco ou a mídia digital. Formato é o conjunto das características físicas de apresentação, das técnicas de registro e da estrutura da informação e do conteúdo de um documento. Um mesmo conteúdo pode mudar de suporte sem perder a identidade, como ocorre quando o requerimento em papel é digitalizado e passa a tramitar em sistema eletrônico.

A arquivística agrupa os documentos em gêneros conforme a forma de registrar a informação, como o textual, o iconográfico, o cartográfico e o audiovisual, e divide cada gênero em espécies. A espécie documental reúne tipos documentais por seu formato, e são exemplos dela a ata, a carta, o ofício, o relatório e o decreto.

O tipo documental, na formulação difundida por Heloísa Liberalli Bellotto, é a espécie somada à atividade que a gerou, como a ata de reunião da Mesa Diretora ou o relatório de viagem a serviço.

O documento de arquivo distingue-se dos demais porque nasce do exercício de uma atividade e serve de prova dela, o que lhe confere características como a autenticidade, a organicidade e a unicidade. A autenticidade indica que o documento é o que afirma ser, produzido por quem consta como autor. A organicidade expressa o vínculo com as funções do órgão e com os demais documentos do mesmo conjunto. A unicidade significa que cada documento ocupa lugar único nesse conjunto, ainda que existam cópias dele.

A Lei nº 8.159, de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, considera arquivos os conjuntos de documentos produzidos e recebidos por órgãos públicos, instituições de caráter público e entidades privadas no exercício de atividades específicas, bem como por pessoas físicas. O conceito vale qualquer que seja o suporte da informação ou a natureza dos documentos (art. 2º).

O art. 7º inclui entre os arquivos públicos os documentos produzidos no exercício de funções legislativas, o que alcança os registros de uma Assembleia Legislativa.

Na análise de um documento, distinguem-se os elementos externos, ligados à forma física, como o suporte, o formato, o gênero e a quantidade de folhas. Os elementos internos dizem respeito ao conteúdo, como a data, o autor, o destinatário, o assunto e a finalidade.

Original é o documento produzido em primeiro lugar, com todos os elementos de validade exigidos para a sua espécie. A via é cada um dos exemplares produzidos ao mesmo tempo e com o mesmo valor, como as vias de um formulário destinadas a setores diferentes. A cópia reproduz o original e, para valer como ele perante o órgão, em regra precisa de autenticação.

Nas relações dos órgãos públicos com o cidadão, a Lei nº 13.726, de 2018, dispensou a autenticação em cartório e atribuiu ao próprio agente administrativo a tarefa de atestá-la, mediante comparação com o original.

Minuta é a versão preliminar de um documento, submetida à revisão antes da assinatura, e só depois de aprovada dá origem ao original. No trâmite de processos, fala-se ainda em documento anexado, quando juntado em caráter definitivo a outro processo, e em documento apensado, quando juntado sem passar a integrá-lo. A distinção aparece no andamento de proposições e de processos administrativos.

ATRIBUTOS DA REDAÇÃO OFICIAL

Redação oficial é a maneira pela qual o Poder Público redige comunicações oficiais e atos normativos, na definição do Manual de Redação da Presidência da República. A 3ª edição do Manual, de 2018, é a referência para a administração pública federal e costuma ser adotada como parâmetro por órgãos de outros entes que não têm manual próprio.

O Manual liga os atributos desse texto aos princípios do art. 37 da Constituição Federal, em especial à publicidade, à impessoalidade e à eficiência, que devem nortear toda comunicação da Administração.

O Manual relaciona os atributos que devem caracterizar a redação oficial, apresentados na seguinte ordem:

- clareza e precisão;
- objetividade;
- concisão;
- coesão e coerência;
- impessoalidade;
- formalidade e padronização;
- uso da norma padrão da língua portuguesa.

A clareza assegura que o texto seja compreendido sem esforço e sem margem para interpretações diversas. A precisão exige a palavra exata, como a indicação de prazo com data e hora em vez de expressões vagas como em breve ou oportunamente. A objetividade consiste em ir direto ao assunto, sem rodeios, e a concisão em transmitir o máximo de informação com o mínimo de palavras, cortando repetições e adjetivos que nada acrescentam.

A coesão liga as partes do texto por meio de conectivos, pronomes e retomadas, ao passo que a coerência garante que as ideias não se contradigam e sigam ordem lógica. A impessoalidade decorre do fato de que quem comunica é sempre o serviço público, e não a

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOÇÕES BÁSICAS DE PLANEJAMENTO

Inicialmente, é importante sabermos que as **funções administrativas (ou funções do administrador)** foram definidas por Fayol (1841–1925), um engenheiro francês, pioneiro da Teoria Clássica. Segundo Chiavenato (2003), o autor desenvolveu uma teoria preocupada em aumentar a eficiência da empresa por meio de sua organização, cujo foco estava na estrutura. Partia-se do "todo" organizacional e da sua estrutura para garantir a eficiência das partes.

Fayol inaugura uma abordagem estrutural e define o ato ade administrar como "prever, organizar, comandar, coordenar e controlar". De outro modo, para Fayol, administrar envolve as seguintes funções: **p**rever, **o**rganizar, **c**omandar, **c**oordenar, **c**ontrolar (mnemônico: **POC3**). Observem na íntegra algumas palavras-chave trazidas por Chiavenato (2003, p. 81) sobre cada uma dessas funções:

- **Prever**: envolve visualizar o futuro e traçar o programa de ação;
- **Organizar**: tem a ver com constituir o duplo organismo material e social da empresa;
- **Comandar**: envolve a direção e a orientação do pessoal;
- **Coordenar**: tem a ver com ligar, unir, harmonizar todos os atos e esforços coletivos;
- **Controlar**: consiste em verificar que tudo ocorra de acordo com as regras estabelecidas e as ordens dadas.

Essas funções foram **reformuladas** pela **Teoria Neoclássica** e, em geral, aceita-se, hoje, as seguintes funções: **p**lanejar, **o**rganizar, **d**irigir e **c**ontrolar (mnemônico: **PODC**).

Atenção: a **Teoria Neoclássica** não é uma teoria propriamente dita. Na realidade, é uma corrente que, basicamente, atualiza e redimensiona a Teoria Clássica colocando ênfase nos objetivos. Além disso, é uma visão eclética e heterogênea, pois conta com diversos pontos de vista, de diversos autores (são exemplos: Peter Drucker, Ernest Dale, Harold Koontz, Cyril O'Donnell, Michael Jucius, dentre outros).

Agora, vejamos qual é definição de **Administração Estratégica** de acordo com Pearce e Robinson (2008):

> *É um processo que consiste no conjunto de decisões e ações que visam proporcionar uma adequação competitivamente superior entre a organização e seu ambiente, de forma a permitir que a organização alcance seus objetivos*

A partir dessa citação, percebe-se que a **Administração Estratégica** é um conceito muito mais abrangente do que o simples planejamento estratégico.

O planejamento, por sua vez, figura, ali, como a primeira das funções administrativas, servindo de base para as demais (organização, direção e controle) e tem a ver com definição da missão, formulação de objetivos, definição de planos para alcançá-los e programação das atividades, por exemplo.

De acordo com Chiavenato (2003, p.168):

- **Planejamento:** é a primeira das funções e funciona como **base** para as demais. Tem relação com a definição da missão, formulação de objetivos, definição de planos para alcançá-los e programação das atividades;
- **Organização**: Chiavenato (2003) menciona, por exemplo, algumas atividades inerentes à essa função, como a divisão do trabalho, desígnio de atividades, agrupamento das atividades em órgãos e cargos, alocação de recursos, além da definição de autoridade e responsabilidade;
- **Direção: envolve** a designação (indicação, escolha) de pessoas, a coordenação dos esforços, a comunicação, o processo de motivação (encorajamento, impulso), além da liderança e da orientação;
- **Controle**: definir padrões, monitorar e avaliar o desempenho e desenvolver ações corretivas. O objetivo aqui é assegurar (verificar) se os resultados estão de acordo com o que foi previamente estabelecido (planejado).

O planejamento **estratégico** é aquele de longo prazo, definido pela cúpula da organização, no nível institucional, que envolve a empresa como um todo (global).

Para Chiavenato (2003), por exemplo, o **planejamento estratégico** segue as seguintes etapas:

- definição dos objetivos (missão/visão);
- determinação da situação atual (análise SWOT, por exemplo, que engloba o ambiente interno e externo);
- desenvolvimento de premissas sobre o futuro, com a análise e escolha das alternativas;
- implementação do plano e avaliação dos resultados.

Já para Oliveira (2007), ele começa com o diagnóstico:

- diagnostico estratégico;
- missão;
- instrumentos prescritivos e quantitativos;
- controle e avaliação.

Para Maximiano (2000, p. 204), por fim, as etapas principais do planejamento estratégico são:

- análise da situação estratégica;
- análise externa (ameaças e oportunidades);
- análise interna (pontos fortes e fracos);
- definição do plano estratégico.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUIÇÃO

CONCEITO, OBJETO, ELEMENTOS E CLASSIFICAÇÕES

Conceito de Constituição

"Constituição" vem do ato de constituir, de estabelecer, de firmar; ou, ainda, o modo pelo qual se constitui uma coisa, um ser vivo, um grupo de pessoas; uma organização ou formação.

Juridicamente, no entanto, constituição deve ser entendida como a lei fundamental e suprema de um Estado, que contém normas referentes à estruturação do Estado, à formação dos poderes públicos, à forma de governo e à aquisição do poder de governar, à distribuição de competências e aos direitos, garantias e deveres dos cidadãos.

Por fim, é a constituição que individualiza os órgãos competentes para a edição de normas jurídicas, legislativas ou administrativas (Moraes, 2018).

A constituição é, em síntese, a lei máxima e fundamental de um país, que geralmente determina a sua organização social, política, jurídica e econômica. Também, trata-se do conjunto de normas jurídicas, normalmente escritas em um texto unitário, que regulam a organização e atuação do Estado nas relações sociais.

> *A Constituição é, assim, uma norma jurídica e, para a maior parte dos sistemas, norma jurídica dotada de superioridade hierárquica em relação às demais. Para Hans Kelsen, a Constituição define quem elabora as normas e como elas vão ser elaboradas, constituindo, assim, o ponto de partida e de validade de todo o sistema jurídico.* (Barcellos, 2018, p. 28)

Objeto

O objeto é a própria constituição do Estado, ou seja, as normas que tratam da estrutura e da organização dos Poderes. Divide-se em direito constitucional particular ou especial, direito constitucional geral e direito constitucional comparado.

- **Direito constitucional particular, especial, positivo ou interno**: objetiva o estudo de uma constituição específica de um determinado Estado. Exemplo: estudo específico da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988;
- **Direito constitucional geral**: objetiva o estudo da constituição de diversos Estados (campo de ideias). Exemplo: é nesse âmbito que se definem conceitos e classificações e se estabelece a base teórica para o estudo da teoria geral;
- **Direito constitucional comparado**: como o próprio nome indica, tem como objetivo a análise comparativa das constituições de diversos Estados ou de um mesmo Estado, podendo ser realizada de forma temporal ou vertical. Entenda:

  - **Critério temporal/vertical**: análise das constituições de um mesmo Estado;
  - **Critério espacial/horizontal**: análise e comparação das constituições de diversos Estados.

DIREITO CONSTITUCIONAL PARTICULAR/ESPECIAL	DIREITO CONSTITUCIONAL GERAL	DIREITO CONSTITUCIONAL COMPARADO
Estudo da constituição de um determinado Estado	Estudo da constituição de diversos Estados	Estudo comparado das constituições, dividindo-se em dois critérios: temporal e espacial

Natureza

A natureza jurídica do direito constitucional é de **direito público fundamental**, pois está diretamente relacionada à organização e ao funcionamento do Estado.

Ainda é na constituição que se encontram as regras mínimas de organização e administração do Estado. Assim, ela se torna a norma de referência para todo o ordenamento jurídico, sendo superior às demais normas.

Fontes

A doutrina classifica as fontes como mediatas e imediatas. Entendamos melhor a seguir:

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

DIREITO PROCESSUAL CONSTITUCIONAL

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE, AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONSTITUCIONALIDADE E AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO (LEI Nº 9.868/1999)

O presente material aborda a Lei nº 9.868, de 1999, que dispõe sobre o processo e o julgamento da ação direta de inconstitucionalidade (ADI) e da ação declaratória de constitucionalidade (ADC) perante o Supremo Tribunal Federal (STF).

A ADI e a ADC são ações de controle concentrado de constitucionalidade, previstas na Constituição Federal, de 1988, de modo que a presente lei visa regulamentar o respectivo trâmite processual.

Não se trata de uma lei extensa, e alguns de seus dispositivos reproduzem a Constituição Federal, de 1988, o que facilita o estudo. No entanto, o aluno deve atentar para os prazos e demais detalhes que serão analisados a seguir.

DA AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

Da Admissibilidade e do Procedimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade

> **Art. 2º** *Podem propor a ação direta de inconstitucionalidade:*
> *I - o Presidente da República;*
> *II - a Mesa do Senado Federal;*
> *III - a Mesa da Câmara dos Deputados;*
> *IV - a Mesa de Assembleia Legislativa ou a Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal;*
> *V - o Governador de Estado ou o Governador do Distrito Federal;*
> *VI - o Procurador-Geral da República;*
> *VII - o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil;*
> *VIII - partido político com representação no Congresso Nacional;*
> *IX - confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.*

Os legitimados para propor a ADI estão previstos na Constituição Federal de 1988, de modo que o rol apresentado por esta lei apenas repete o texto constitucional. Para auxiliar na memorização, lembre-se da regra do **3x3x3**:

- **3 pessoas**: presidente da República; governador de estado ou do Distrito Federal; e procurador-geral da República (PGR);
- **3 Mesas**: da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e de Assembleia Legislativa;
- **3 pessoas jurídicas**: partidos políticos com representação no Congresso Nacional; Conselho Federal da OAB (CFOAB); e confederação sindical ou entidade de classe de âmbito nacional.

"Pegadinhas" clássicas em provas merecem atenção. As bancas tendem a afirmar que os Conselhos Seccionais são legitimados, mas apenas o Conselho Federal o é. Os partidos políticos precisam ter representação no Congresso Nacional; portanto, nem todo partido será legitimado. Já as confederações e entidades de classe devem possuir âmbito nacional.

> **Art. 3º** *A petição indicará:*
> *I - o dispositivo da lei ou do ato normativo impugnado e os fundamentos jurídicos do pedido em relação a cada uma das impugnações;*
> *II - o pedido, com suas especificações.*
> *Parágrafo único. A petição inicial, acompanhada de instrumento de procuração, quando subscrita por advogado, será apresentada em duas vias, devendo conter cópias da lei ou do ato normativo impugnado e dos documentos necessários para comprovar a impugnação.*
> **Art. 4º** *A petição inicial inepta, não fundamentada e a manifestamente improcedente serão liminarmente indeferidas pelo relator.*
> *Parágrafo único. Cabe agravo da decisão que indeferir a petição inicial.*
> **Art. 5º** *Proposta a ação direta, não se admitirá desistência.*

A petição inicial deve indicar quais dispositivos são impugnados, expor os fundamentos da suposta inconstitucionalidade e formular pedidos específicos. A especificação dos pedidos é de suma importância, pois o STF não se vincula aos fundamentos; todavia, está vinculado aos pedidos, não podendo declarar a inconstitucionalidade de dispositivo que não tenha sido expressamente indicado.

O relator pode indeferir liminarmente a petição inepta, decisão da qual caberá agravo. Atenção às "pegadinhas" que afirmam ser do presidente do STF a decisão de indeferimento liminar da petição.

Recebida a petição, o relator solicitará informações e esclarecimentos à autoridade ou ao órgão que editou o ato impugnado, os quais deverão ser fornecidos no prazo de 30 dias.

Em regra, a ADI não admite a intervenção de terceiros. Todavia, é possível a admissão de *amicus curiae*, considerando a relevância da matéria e a representatividade dos postulantes. Em geral, atuam como terceiros interessados apenas órgãos e entidades, não se admitindo pessoas físicas, por não possuírem a representatividade exigida.

Lembre-se: a regra é não admitir terceiro interessado (*amicus curiae*), de modo que, para sua admissão, exigem-se os seguintes requisitos:

- relevância da matéria;
- especificidade do tema;
- repercussão social;
- representatividade adequada.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

PROCESSO LEGISLATIVO E TÉCNICA LEGISLATIVA

ÓRGÃOS INTERNOS DAS CASAS LEGISLATIVAS

ESTRUTURA E AUTONOMIA DAS CASAS

O Poder Legislativo da União é exercido pelo Congresso Nacional, que o art. 44 da Constituição Federal desdobra em duas Casas, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal. A Câmara reúne representantes do povo, eleitos pelo sistema proporcional, e o Senado, representantes dos Estados e do Distrito Federal, eleitos pelo princípio majoritário, segundo os arts. 45 e 46.

Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotam o modelo unicameral, com uma só Casa legislativa, que é a Assembleia Legislativa, a Câmara Legislativa ou a Câmara Municipal. No Pará, o art. 86 da Constituição do Estado atribui o Poder Legislativo à Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com autonomia administrativa e financeira.

A autonomia de cada Casa do Congresso aparece nas competências privativas da Câmara, no art. 51, e do Senado, no art. 52, com redação quase idêntica.

> **Art. 51.** *Compete privativamente à Câmara dos Deputados:*
> *[...]*
> *III - elaborar seu regimento interno;*
> *IV – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;*
> *[...]*

Essas competências são exercidas sem sanção do Presidente da República, porque o caput do art. 48 a dispensa nas matérias dos arts. 49, 51 e 52. O regimento interno toma, por isso, a forma de resolução, espécie normativa do inciso VII do art. 59 votada apenas pela Casa interessada. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados é a Resolução nº 17, de 1989, e o da ALEPA é a Resolução nº 02, de 2022.

A remuneração dos cargos é a única parte do inciso IV que depende de lei, e portanto de sanção, enquanto a criação, a transformação e a extinção dos cargos se resolvem por ato da própria Câmara. A iniciativa dessa lei é examinada no tópico sobre a iniciativa reservada.

As Assembleias Legislativas recebem autonomia equivalente no § 3º do art. 27 da Constituição Federal, que lhes atribui dispor sobre regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria. A Constituição do Pará inclui na competência exclusiva da Assembleia, nos incisos I e II do art. 92, elaborar o Regimento Interno, constituir as Comissões, eleger a Mesa Diretora e dispor sobre sua organização e funcionamento.

A resolução, na Constituição do Estado, regula matéria de interesse interno, político ou administrativo da Assembleia, e sua promulgação cabe à Mesa Diretora, segundo o art. 114.

As duas Casas do Congresso também compartilham normas, já que o inciso II do § 3º do art. 57 prevê sessão conjunta para elaborar o regimento comum. O regimento comum define, por remissão do § 4º do art. 58, as atribuições da Comissão representativa do recesso.

ÓRGÃOS DE DIREÇÃO E DELIBERAÇÃO

A organização interna de toda Casa legislativa gira em torno de três órgãos, que são a Mesa, encarregada da direção dos trabalhos, o Plenário, que reúne todos os membros e delibera em última instância, e as comissões, que examinam as matérias por especialidade. Lideranças, ouvidorias e procuradorias apoiam esse núcleo, mas não deliberam sobre proposições.

O Plenário é o órgão de deliberação máxima porque expressa a vontade da Casa como um todo e pode rever, por via de recurso, o que os órgãos fracionários decidiram. A Constituição do Pará é enfática ao dispor, no art. 100, que o Plenário da Assembleia é soberano e que todos os atos da Mesa, da Presidência e das comissões estão sujeitos ao seu império.

O parágrafo único do art. 100 permite ao Plenário avocar, pela maioria de seus membros, qualquer matéria ou ato submetido à Mesa, à Presidência ou às comissões.

O controle do Plenário sobre a Mesa aparece também no Regimento Interno da ALEPA, cujo art. 23, § 8º, prevê recurso ao Plenário contra as decisões da Mesa. O Regimento Interno da Câmara dos Deputados admite recurso ao Plenário até contra a explicação do Presidente sobre o pedido de retificação da ata, segundo o § 1º do art. 80.

As comissões são órgãos técnicos formados por parte dos membros da Casa e se dividem em permanentes e temporárias, conforme o art. 58 da Constituição Federal e o art. 22 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados. As permanentes respondem por um campo temático. As temporárias apreciam determinado assunto e se extinguem ao fim da legislatura, ou antes, se alcançado o fim ou expirado o prazo, e o art. 42 do Regimento Interno da ALEPA as divide em internas, de estudo, de inquérito ou representativas, e externas.

O termo Plenário designa também o recinto das sessões, e o público as acompanha das galerias, mantida a incomunicabilidade com o recinto, segundo o § 4º do art. 77 do Regimento da Câmara.

LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS E SUAS PRERROGATIVAS

O Líder é, na definição do art. 12 do Regimento Interno da ALEPA, o porta-voz de um Partido, Bloco Parlamentar ou Federação de Partidos e o intermediário autorizado entre eles e os órgãos da Assembleia.

O reconhecimento do Líder depende, na Câmara dos Deputados, do desempenho eleitoral do partido, porque o art. 9º de seu Regimento só admite liderança

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

DIREITO FINANCEIRO

RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000)

I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Lei Complementar (LC) nº 101, de 2000, dispõe sobre as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, sempre amparada no Título VI do Capítulo II da Constituição Federal, que versa exatamente sobre as finanças públicas.

Também conhecida como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), visa implantar um modelo de gestão do setor público com vistas a fortalecer o controle centralizado das dotações orçamentárias, uma vez que se estabelecem limites totais de gasto e limites específicos para algumas despesas.

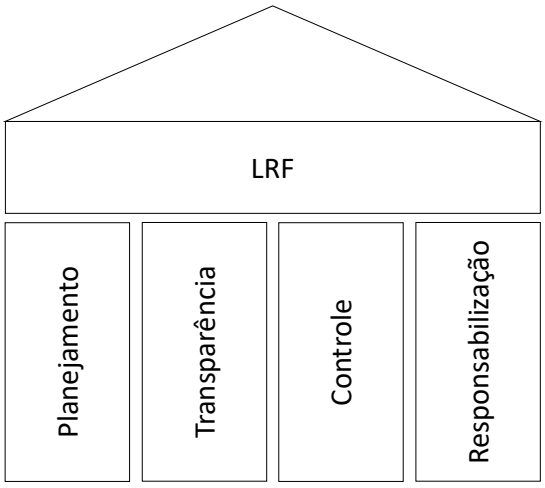
Ademais, a LRF vincula o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), de forma que haja um mecanismo de planejamento integrado de longo, médio e curto prazo, objetivando garantir que a fase da execução não se desvie do planejamento inicial.

Por fim, a LRF procura fortalecer os instrumentos de avaliação e controle da ação governamental.

Dessa forma, é interessante conhecer os referidos instrumentos.

PLANO PLURIANUAL (PPA)	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)
● Define estratégias, diretrizes e metas da Administração Pública para o período de quatro anos	● Consiste em regras para elaborar e executar o orçamento do próximo ano ● Define as prioridades e metas	● Estima as receitas e programa as despesas de cada ano, com base nas prioridades do PPA e regras da LDO

Em suma, a LRF apoia-se em quatro pilares: **planejamento**, **transparência**, **controle** e **responsabilização**.



Suas disposições abrangem a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, compreendendo o Executivo, o Legislativo — neste, abrangidos os tribunais de contas —, o Judiciário e o ministério público, bem como as respectivas Administrações direta e indireta, sejam fundos, autarquias, fundações ou empresas estatais dependentes.

É importante relembrar que o material é composto apenas pelos principais artigos com maior incidência na prova, por isso, é fundamental que seja feita a leitura da "lei seca" como forma de revisão.

> **Art. 1º** *Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.*
> *§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

SEGURIDADE SOCIAL

ORIGEM E EVOLUÇÃO LEGISLATIVA NO BRASIL

Estudar a evolução histórica da seguridade social nos leva a compreender a importância da proteção social e ao fato de que ela compreende um direito de luta.

Garantir a proteção social nas relações previdenciárias é garantir igualdade social diante dos eventos da vida, como doenças, idade avançada, maternidade, "invalidez", desemprego, prisão etc. Trata-se de situações que afetam diretamente a capacidade laborativa do indivíduo e geram reflexos prejudiciais em sua vida financeira. Dessa maneira, é dever do Estado intervir e impor regras que visem garantir a subsistência digna para essas pessoas.

Na nossa legislação, percebemos um Estado que visa à proteção da população, ofertando serviços de saúde gratuitamente (por meio do Sistema Único de Saúde — SUS, por exemplo) e benefícios assistenciais para quem necessita (como o Bolsa Família, os auxílios emergenciais em momentos de crise, entre outros), assegurando a dignidade humana e as garantias fundamentais previstas em nossa Constituição.

Porém, nem sempre essa foi a realidade em nosso país ou, ainda, no mundo. Estamos em processo de evolução, pois, por muito tempo, não se falava em Estado de direitos, muito menos em garantia de proteção social. Um sistema de seguridade social, englobando as políticas de saúde, assistência social e previdência social de forma articulada, como o que temos hoje, é algo recente na história brasileira, tendo surgido com a Constituição Federal, de 1988. Portanto, até que se chegasse a isso, um longo caminho foi percorrido.

O Início de Tudo

Com o surgimento de uma nação, surgem também novas demandas sociais. O Brasil é um país que ainda sofre grande desigualdade social, e isso é reflexo de toda uma construção histórica, na qual quem possuía riquezas tinha direitos; aos demais, restavam os deveres.

Perceba que, em um primeiro momento, não nos preocupamos com os direitos do trabalhador, pois, como o país utilizava mão de obra escravizada até o ano de 1888, não havia necessidade premente. Todavia, o fim da escravização não trouxe o término da exploração da mão de obra. Posteriormente, foram os imigrantes que passaram a ser explorados. Nos próximos parágrafos, estudaremos as principais datas abordadas em concursos públicos.

O processo de colonização do Brasil tem início em 1500, e, nos anos seguintes, o território é povoado e estruturado. Logo após, em **1543**, surgem as primeiras manifestações da seguridade social, com a criação da primeira santa casa de misericórdia por Brás Cubas, que fundou, na atual cidade de Santos, a Santa Casa de Misericórdia de Todos os Santos, primeiro hospital e instituição de assistência em nosso país.

No ano de **1808**, criou-se o montepio para a guarda pessoal de dom João VI e a Mongeral[1]. Em **1835**, foi criado o Montepio Geral da Economia dos Servidores do Estado. Os montepios eram formas de seguro e estavam organizados em um sistema de previdência privada mutualista, ou seja, os indivíduos se associavam e contribuíam para um fundo comum, o qual realizava a cobertura de algumas situações, como morte e "invalidez".

A proteção social no Brasil teve início em **1824**, com a Constituição do Império, prevendo socorros públicos. No entanto, foi em **1891** que o termo "aposentadoria" passou a constar, pela primeira vez, em norma constitucional (art. 75), que previa que "*[...] a aposentadoria só poderá ser dada aos funcionários públicos em caso de invalidez no serviço da Nação*".

A partir desse contexto, a Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada em 1919, traz reflexos para o país, com o início da legislação acidentária e a criação do seguro de acidentes de trabalho.

Marco Inicial da Previdência Social

A partir da década de 1920, teve início uma construção efetiva de proteção previdenciária e trabalhista. Em **1923**, foi publicado o Decreto Legislativo nº 4.682, de 24 de janeiro, mais conhecido como Lei Eloy Chaves. Esse decreto determinou a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) nas empresas do ramo ferroviário, mediante contribuições dos trabalhadores e das empresas (sistema mutualista).

Essa lei é considerada o **marco da previdência social no Brasil**, pois dela derivaram outras leis que ampliaram a proteção previdenciária para empregados de outros setores, e não só do ferroviário.

O sistema previa uma CAP para cada empresa. Eram as próprias empresas que organizavam e geriam suas CAPs com a participação dos seus empregados, em um sistema mutualista, sem gerência ou contribuição do poder público.

Vale destacar que o dia 24 de janeiro é considerado o Dia da Previdência Social e o Dia do Aposentado.

Importante!

A Lei Eloy Chaves é o marco inicial da previdência social no país, mas isso não significa que, antes dela, não existisse qualquer legislação voltada à seguridade social.

Após a Lei Eloy Chaves até os Dias Atuais

A partir do ano de 1930, tivemos grande expansão dos direitos trabalhistas e previdenciários. O sistema de CAPs foi estendido a outras empresas. Contudo, a

1 A Mongeral (atual Mongeral Aegon, também conhecida pela sigla "MAG") é uma das maiores seguradoras do Brasil. A companhia foi fundada em 1835 e, em 2009, incorporou-se ao Grupo Aegon, um dos maiores grupos seguradores do mundo. Já a sigla "MAG" passou a ser adotada para sinalizar a modernização e o viés inovador da empresa, formando-se pela abreviação de "Mongeral Aegon Group".

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

NOÇÕES DE DIREITOS HUMANOS

AFIRMAÇÃO HISTÓRICA DOS DIREITOS HUMANOS

Embora os direitos humanos sejam inerentes à própria humanidade, o **Sistema de Proteção dos Direitos Humanos**, que visa assegurar a tutela de tais direitos, é um **fenômeno recente na história**. Nos primórdios, os direitos estavam atrelados ao uso da força, de modo que, para saber se a pessoa estava segura ou não, havia a dependência de seu grupo estar na posição de vencedor ou vencido. Populações derrotadas eram escravizadas e perdiam seus direitos, tanto que o primeiro esboço de declaração de direitos humanos surgiu quando Ciro II, o rei persa, após conquistar a Babilônia em 539 a.C., permitiu que os povos exilados regressassem às suas terras de origem.

É possível visualizar, também, alguns esboços de direitos humanos na Grécia e Roma Antigas, onde consolidou-se a ideia de lei do mais forte, ou seja, **lei natural**, com direitos pertencentes ao ser humano por sua própria natureza.

Com o passar dos tempos, esse conceito de lei natural foi adquirindo contornos de um direito universal, estabelecido pela própria natureza, ou seja, um **direito natural**. Em princípio, ganhou forma já no Estado Moderno, com a Magna Carta inglesa (conhecida como Carta de João Sem Terra), de 1215, primeiro documento que reconheceu que ninguém pode anular os direitos do povo, nem mesmo o rei, e, posteriormente, com a Petição de Direitos, de 1628, uma declaração de liberdades civis inglesas, que reafirmou alguns direitos mínimos e limitou também o poder dos soberanos.

Aos poucos, esse direito natural e universal adquiriu contornos dentro do ordenamento jurídico de cada Estado, passando a ser positivado, ou seja, virando norma interna, elaborada segundo as peculiaridades e interesses de cada país.

Foi assim na Revolução Inglesa, com a Declaração Inglesa de Direitos, de 1689, que consagrou a supremacia do parlamento e o império da lei; na Revolução Americana, com a independência das colônias britânicas na América do Norte e a elaboração da Constituição estadunidense, de 1787; por fim, na Revolução Francesa, com a Declaração Francesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, de 1789, um marco para a proteção de direitos humanos no plano nacional.

No entanto, para sua plena efetivação, fazia-se necessário um processo de internacionalização desses direitos, o que significa dizer que era preciso que eles fossem normatizados pelos Estados de forma conjunta, de modo a formar um conjunto de **direitos positivos universais**.

Observa-se, entretanto, que os países da Europa não estavam muito interessados em garantir a todos, que não os europeus, a consecução desses direitos. Se todos tivessem os mesmos direitos, como seriam justificados a violência e o desrespeito no processo de colonização? Como se justificaria o processo de escravidão dos povos nativos? Consequentemente, até a primeira metade do século XX, todos os acordos estavam voltados para a Europa e seus interesses.

Com a Segunda Guerra Mundial, muita coisa mudou. Primeiro, a participação importante de países de outros continentes fez com que o foco deixasse de recair somente na Europa. Além disso, os atos cometidos durante a guerra deram ensejo a um movimento de reconstrução dos direitos. Este movimento nasceu consubstanciado na concepção de que todos os Estados têm a obrigação de respeitar os direitos humanos e de que compete à comunidade internacional a responsabilidade de exigir o cumprimento dessa obrigação.

Surgiu, assim, o Sistema de Proteção dos Direitos Humanos, que teve como **marco** a **Declaração Universal dos Direitos Humanos** (DUDH), de 1948. A DUDH foi adotada e proclamada em 10 de dezembro de 1948 por meio da Resolução nº 217 A III, da Assembleia Geral da ONU. Ela não é, tecnicamente, um tratado internacional, sendo apenas uma declaração política e não jurídica, que apenas delineia os direitos humanos.

Por não ser um tratado, os Estados são obrigados a seguir a DUDH? Sobre esta questão, é necessária suma atenção, pois têm-se **dois posicionamentos doutrinários diferentes**. Para a parte da doutrina, como a DUDH não é um tratado propriamente dito, ela **não possui obrigatoriedade legal**, e, consequentemente, funcionaria como espécies de **recomendações aos Estados**.

É por esta razão que quem defende esse caráter de ***soft law*** ("quase direito" ou "direito flexível") da DUDH afirma que os direitos humanos previstos na declaração somente tornaram-se obrigatórios com a transformação da declaração em dois pactos, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, ambos de 1966, pois apenas quando os Estados firmam o tratado é que eles assumem os compromissos nele contidos.

Em contrapartida, para a outra parte da doutrina, a DUDH é uma norma ***jus cogens***. A noção de *jus cogens* foi elaborada expressamente pela primeira vez no art. 53, da Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969, que assim estabeleceu:

> ***Convenção de Viena sobre Direito dos Tratados, de 1969***
> **Art. 53** *É nulo um tratado que, no momento de sua conclusão, conflite com uma norma imperativa de Direito Internacional geral. Para os fins da presente Convenção, uma norma imperativa de Direito Internacional geral é uma norma aceita e reconhecida pela comunidade internacional dos Estados como um todo, como norma da qual nenhuma derrogação é permitida e que só pode ser modificada por norma ulterior de Direito Internacional geral da mesma natureza.*

Ou seja, é uma norma de direito internacional tida como aceita e reconhecida por todos os Estados, independentemente de estar positivada ou não em tratado, sendo, por esta razão, imperativa e vinculante.

Esta é apenas uma amostra gratuita. Adquira a apostila completa com desconto clicando aqui.

NOVA CONCURSOS

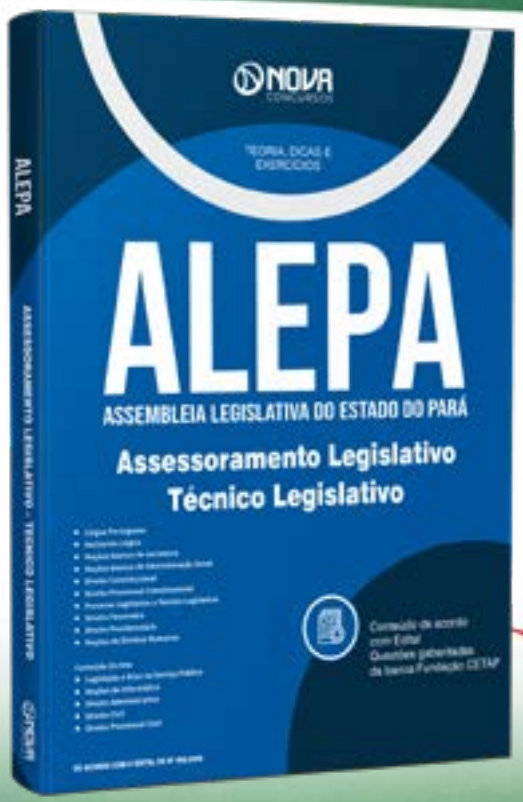
MAIS DE 100 MIL ALUNOS APROVADOS!

799 APROVADOS NO BANCO DO BRASIL 2021

92 APROVADOS NO TJ-MG 2022

213 APROVADOS NO SEAGRI/DF 2022

337 APROVADOS NO INSS 2022



GOSTOU DESSA DEMONSTRAÇÃO?

Aproveite o Desconto especial e adquira a versão completa desse material!

ADQUIRIR MATERIAL COMPLETO